



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a participação de alunos público-alvo da educação especial no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a participação de alunos público-alvo da educação especial no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações:

1. Qual o total de alunos público-alvo da educação especial selecionado para as aplicações do Saeb 2025, no Brasil, em cada estado e em cada município, por tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
2. Qual o total de alunos público-alvo da educação especial que efetivamente participou das avaliações do Saeb 2025, no Brasil, em cada estado e em cada município, por tipo de deficiência,



transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

3. Que tipos de atendimento especializado foram oferecidos para os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em turmas selecionadas para as aplicações do Saeb 2025, no Brasil, em cada estado e em cada município, por tipo de atendimento especializado, incluindo recursos assistivos, profissionais de apoio ou outros atendimentos.
4. Qual foi o tempo adicional assegurado para a realização dos testes e preenchimento dos questionários para os alunos público-alvo da educação especial, por área e ano/série avaliados.
5. Quantas salas extras, com agrupamento adequado às necessidades educacionais especiais, foram oferecidas, no Brasil, em cada estado e em cada município.
6. Qual o total de instrumentos adaptados para estudantes com baixa visão, de questionários e cadernos de prova em braile e de leitores foram disponibilizado pelo Inep, no Brasil, em cada estado e em cada município.
7. Qual o total de videoprovas em Libras (vídeos com a prova traduzida em Libras) e de tradutores-intérpretes de Libras foram disponibilizados pelo Inep, no Brasil, em cada estado e em cada município.
8. Qual o total recursos para atendimento especializado para alunos com autismo ou deficiência intelectual como tempo adicional, auxílio de um leitor ou transcritor, e correção diferenciada para a redação, foram disponibilizados para apoiar a realização das provas para os alunos com essas necessidades, no Brasil, em cada estado e em cada município.



9. Que outras medidas de atendimento especializado e acessibilidade foram asseguradas na aplicação do Saeb 2025.
10. Que dificuldades foram identificadas durante a aplicação do Saeb 2025 para garantir a participação dos alunos público-alvo da educação especial matriculados em turmas regulares selecionadas para as aplicações do Saeb 2025.
11. Que diferenças há entre o atendimento especializado e os recursos de acessibilidade disponibilizados no Saeb e aqueles oferecidos no âmbito do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. E para alunos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem.
12. Qual a evolução do quantitativo de alunos público-alvo da educação especial que participou do Saeb e do Enem, por edição, nos últimos dez anos.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão educacional dos estudantes público-alvo da educação especial — pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação — é um princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela legislação nacional, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Garantir que esses alunos participem das avaliações nacionais em larga escala, em particular o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), é essencial para aferir a qualidade da educação de forma equitativa e representativa.

Historicamente, estudos e pesquisas apontam que esses estudantes enfrentam barreiras significativas para sua participação efetiva em avaliações



educacionais, seja pela ausência de recursos de acessibilidade, seja por práticas que resultam em sua exclusão. Essa realidade compromete a confiabilidade dos indicadores educacionais e invisibiliza parte importante do universo escolar, dificultando a formulação de políticas públicas que promovam a equidade.

Do mesmo modo, os estudantes com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem também necessitam de apoios específicos para sua aprendizagem, participação e inclusão educacional, conforme preconizado na Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021.

Este Requerimento de Informações busca esclarecer se tem havido avanços na inclusão desses alunos no Saeb, especialmente considerando a edição de 2025. Assim, solicitamos que o Senhor Ministro da Educação informe não apenas sobre os quantitativos de alunos público-alvo da educação especial participante do Saeb, mas principalmente sobre os recursos de acessibilidade que foram disponibilizados, incluindo apoio humano especializado, tempo adicional e espaços diferenciados, além de instrumentos adaptados para alunos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla e com autismo. Também pedimos informações que nos permitam verificar se os apoios oferecidos são equivalentes àqueles previstos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e se existem diferenças na oferta entre as unidades federativas, o que pode indicar desigualdades regionais.

A aferição da qualidade da educação básica deve considerar todos os estudantes, inclusive aqueles que demandam adaptações e apoios específicos. Sem essa perspectiva, corre-se o risco de perpetuar práticas excludentes e de comprometer a efetividade das políticas educacionais voltadas à inclusão. Por isso, é imprescindível que o Ministério da Educação apresente informações detalhadas



sobre a participação desses alunos no Saeb e sobre as condições oferecidas para garantir sua plena acessibilidade.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

